

2026

FORMALIZAÇÃO DE

PARCERIAS DE EXTENSÃO

**GUIA PRÁTICO PARA COOPERAÇÃO SEM
REPASSE DE VALORES ENTRE OS PARCEIROS**

COMO COMEÇAR

Existem leis e normas diferentes para cada tipo de empresa. Portanto, não copie modelos da internet, de outros setores ou de acordos recentes assinados pelo Ifal. Sua parceria pode ter exigências legais distintas e precisar de outro tipo de instrumento.

1 O QUE?

Defina claramente o que será feito nesta parceria.

Exemplo: Oferta de curso de extensão em parceria; Projeto para montar uma horta comunitária; Ação social; etc.

2 COM QUEM?

O tipo jurídico do parceiro influencia diretamente no instrumento a ser assinado. A forma mais segura de identificar corretamente o parceiro é consultando o CNPJ.

Os parceiros podem ser outro ente público, empresas privadas com fins lucrativos ou associação sem fins lucrativos.

3 PARA QUEM?

Qual é o público alvo da ação que será realizada?

O objetivo das parcerias de extensão deve sempre atender ao interesse público, beneficiar a comunidade externa ou viabilizar a prática profissional. Se o objeto da parceria for diferente, é necessário buscar a pró-reitoria responsável pela área para o devido registro. Exemplo: se a parceria tiver como foco a melhoria de processos ou produtos da empresa parceira, com potencial de geração de lucro, o encaminhamento deve ser feito ao NIT, na PRPPI."



Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 MROSC;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023
PARECER n. 00001/2021/CNCIC/CGU/AGU - ACT com ente privado com finalidade lucrativa, aplicados os requisitos do Acordo de Cooperação da Lei nº 13.019/2014.

QUAL MODELO?

TIPO DE EMPRESA	INSTRUMENTO	BASE LEGAL	MODELOS AGU
Ente público, prefeituras, órgãos, secretarias, etc.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Decreto nº 11.531/2023	<ul style="list-style-type: none">• modelo ACT• Plano de Trabalho
Associação sem fins lucrativos	Acordo de Cooperação	Lei nº 13.019/2014	<ul style="list-style-type: none">• modelo AC (sem compartilhamento de bens)• modelo AC (com compartilhamento de bens)• Plano de Trabalho
Empresário individual; MEI; Sociedade limitada; S.A. Associação com fins lucrativos, etc.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	PARECER n. 00001/2021/CN CIC/CGU/AGU Lei nº 13.019/2014	Não existe um modelo da AGU. Adaptação

Os links para todos os modelos da AGU estão disponíveis em:
<https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos>

Atenção: Somente os trechos indicados para preenchimento ou edição podem ser alterados. As cláusulas dos modelos padronizados não devem ser modificadas.

Mantenha no rodapé a indicação do modelo utilizado.

DOCUMENTOS

A Proex providenciará a abertura do processo no SIPAC, bem como as certidões. Entretanto, alguns documentos precisarão ser enviados pelo parceiro antes das assinaturas.

QUANTO MAIS COMPLETO CHEGAR, MAIS RÁPIDO SERÁ O FLUXO.

ENTES PÚBLICOS

Prefeituras, órgãos, secretarias, etc.

- RG ou CNH do dirigente máximo;
- Nomeação para o cargo;

Pergunta frequente: O ACT pode ser assinado pelo Secretário de ...? Resposta - Não. A legislação exige que o ACT seja assinado pelo dirigente máximo do órgão. Somente será permitido que outro agente assine se houver delegação de competência. Nesse caso, é obrigatório encaminhar também o ato de delegação.



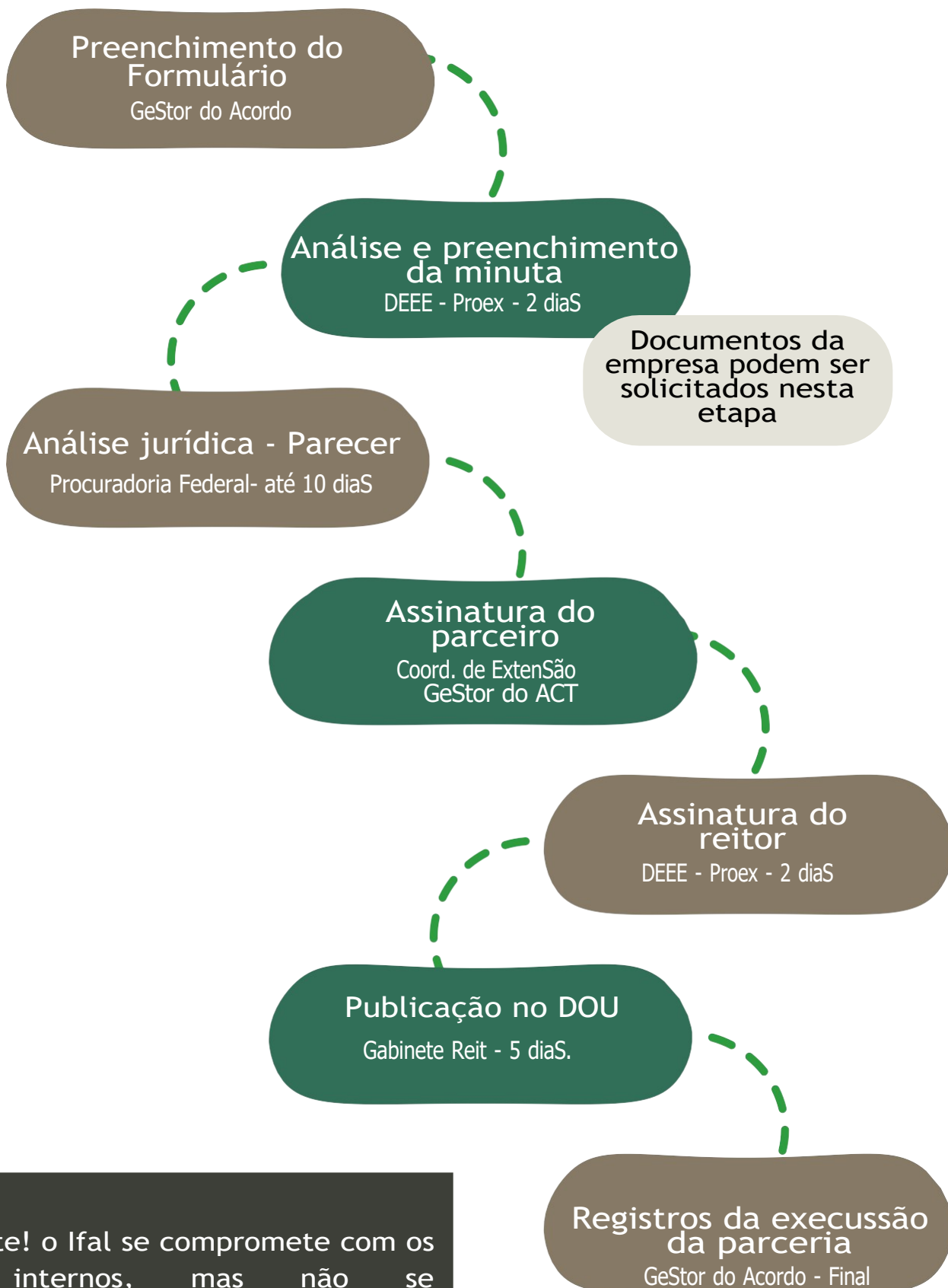
GESTOR DO ACORDO - é o servidor do IFAL, geralmente o demandante ou coordenador da ação, responsável por viabilizar as atividades junto ao parceiro, manter registros e comprovações da execução da parceria. Em caso de entes públicos, o órgão parceiro também deve indicar formalmente seu gestor. O gestor é quem atua diretamente na execução, e não o dirigente ou pró-reitor. Quando a ação é registrada via edital, o relatório final pode ser usado como comprovação dos resultados.

EMPRESAS PRIVADAS

1. RG ou CNH do representante legal;
2. Contrato Social ou Estatuto
3. Ata de Nomeação da Diretoria vigente (quando for o caso).

Nos casos de empresário individual solicitaremos o CCMEI;
Em empresas com um único sócio administrador no QSA, basta enviar o documento de identificação deste sócio.

FLUXO E PRAZOS



Importante! o Ifal se compromete com os prazos internos, mas não se responsabiliza por eventuais atrasos por parte do parceiro.

Use o QR Code para preencher o formulário e iniciar a parceria.

O acesso é exclusivo para servidores do Ifal.



Dúvidas - procedimentos iniciais

dee.proex@ifal.edu.br

(82) 9 8129-6547

Dúvidas - andamento do processo

kelly.medeiros@ifal.edu.br

(82) 3 184-1164

Ainda está com dúvidas?
Entre em contato com a
Proex

